PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 104 DE 12 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS como abaixo especificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, os membros abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TITULAR – MARCIO RAMOS DE SOUZA
SUPLENTE – NARAÍ SOUZA ROCHA

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL - SINTSEF
TITULAR – CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA
SUPLENTE – HILDO VALENTIM DOS SANTOS

III – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR
TITULAR – CLEONICE MARIA DA CONSEIÇÃO
SUPLENTE – FLÁVIO DA SILVA SOARES

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO ESTADUAL DAS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES QUILÔMBOLAS DO ESTADO DA BAHIA
TITULAR – FLORISVADO RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE – ABRAÃO RODRIGUES BORGES

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA COLÔNIA DOS PESCADORES E AGRICULTORES
TITULAR – ELIOMAR SOUZA FARIAS JUNIOR
SUPLENTE – REINALDO PERREIRA DE OLIVEIRA

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR – MONAIR COSTA PINTO
SUPLENTE – GEANE NOGUEIRA CARDOSO

VII – REPRESENTANTES DO SETAF – SERVIÇO TERRITORIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR
TITULAR – IVANI PEREIRA SANTOS
SUPLENTE – EUFRASIO PEREIRA DA SILVA

VIII – REPRESENTANTES DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DA BAHIA - ADAB
TITULAR – ARTUR PORTEIRO DE SANTANA NETO
SUPLENTE – MILTON RIBEIRO DA CRUZ

IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CURRAL DAS VARGENS
TITULAR – ELIAS DA SILVA OLIVEIRA
SUPLENTE – EDNA CRUZ SILVA

X – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES VILA SEDE ARTESÃ MARIA CARDOSO
TITULAR – BRASILINA CAMPOS OLIVEIRA
SUPLENTE – ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 12 de Junho de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal